

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

#### **Travessa Adérito Barbosa, S. Pedro da Cova.**

Sentido único de trânsito (O - E).

Colocação de um sinal vertical H3, no entroncamento da Rua de Tardariz com a Travessa Adérito Barbosa.

Colocação de um sinal vertical B2, um sinal vertical C1, um sinal vertical C11a e um sinal vertical C11b, no entroncamento da Travessa Adérito barbosa com a Rua Adérito Barbosa, conforme plantas em anexo a este Edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

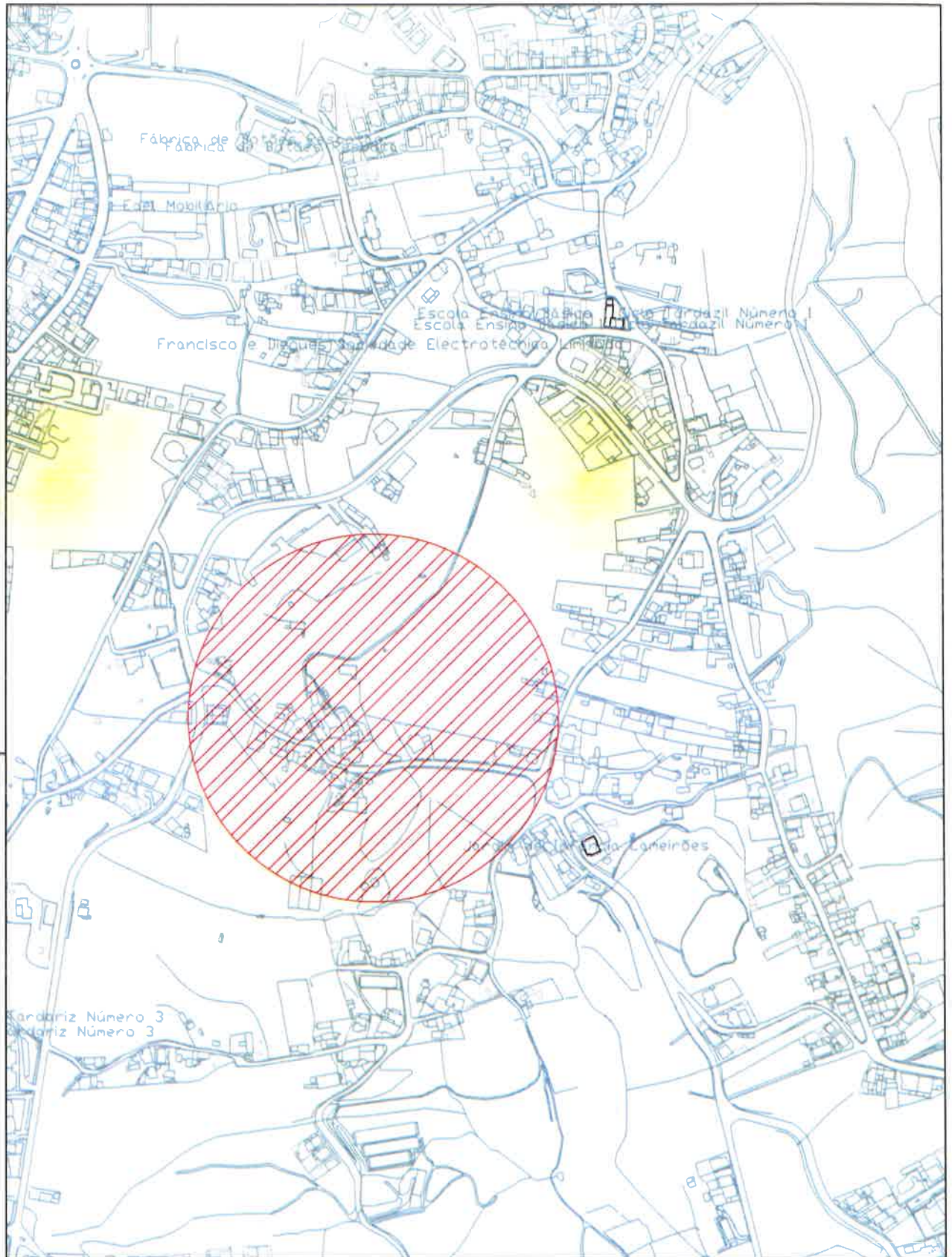
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.



Paços do Município de Gondomar, 11 de Setembro de 2024

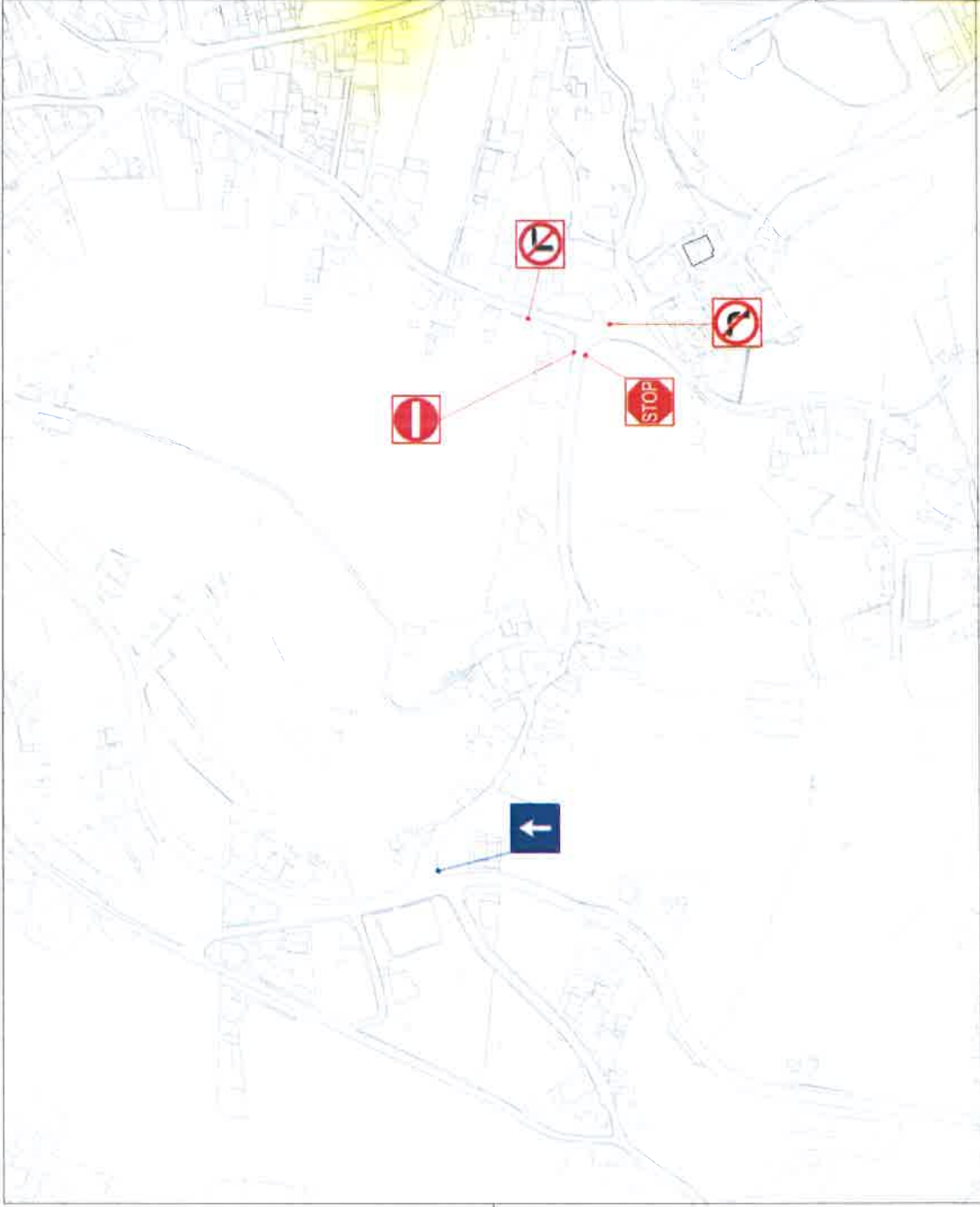
O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)



 <p><b>GONDOMAR</b> Município de Gondomar</p>				<p>Desenho</p> <p><b>01</b></p>
<p><b>Projecto</b></p> <p>Realização de uma Travessa Adanto Barrosa - 1.ª Fase - 1.ª Lote</p>		<p><b>Peça</b></p> <p>Planta Localizadora</p>		
<p><b>Técnico de Obra/Condutor de Obra</b></p> <p>Eng.º Miguel Carvalho</p>		<p><b>Data</b></p> <p>Setembro 2024</p>	<p><b>Escala</b></p> <p>1:5000</p>	<p><b>Ref. Proj.</b></p>



- 

01 - Puntos de parada de vehículos en las intersecciones de las vías.  
 Se instalarán en las intersecciones de las vías, en las que se produzca un cruce de vehículos, para indicar a los conductores que deben detenerse antes de continuar su marcha.
- 

02 - Señal prohibida de dar la vuelta a la derecha.  
 Prohíbe al conductor dar la vuelta a la derecha en la vía que se indica.
- 

03 - Señal prohibida de dar la vuelta.  
 Prohíbe al conductor dar la vuelta en la vía que se indica.
- 

04 - Señal prohibida de dar la vuelta a la izquierda.  
 Prohíbe al conductor dar la vuelta a la izquierda en la vía que se indica.
- 

05 - Señal de indicación de vía.  
 Indica la dirección de la vía que se indica.

Desarrolla **02**



**GONDOMAR**  
 Ingeniería y Arquitectura

<b>Proyecto</b>	Fecha	Escala	Ref. Proj.
Tarbo de Obra/Consultor de Obra	Data		